

## PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

### Hora Escavadeira hidráulica com ROMPEDOR hidráulico

A planilha de custos e formação de preços é ferramenta de apoio à **realização de estimativas da contratação** e para a análise das propostas na licitação e nas prorrogações contratuais.

Para formação do custo da hora trabalhada para a contratação de empresa para prestação de serviços com escavadeira hidráulica com rompedor hidráulico foram utilizados os seguintes critérios:

#### **GRUPO A- IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO E DADOS DO PROCESSO**

#### **GRUPO B- ORÇAMENTO SINTÉTICO COM BASE NA TRIBUTAÇÃO**

#### **GRUPO C- INFORMAÇÕES GERAIS**

**C1-** Utilização dos valores constantes na cláusula 3ª da **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, registrada no MTE sob o nº RS002376/2023;

**C2-** A quantidade estipulada para a contratação pela secretaria responsável foi de 400 horas/ano, isso representa 33,33 horas mensais, com média de 8,48 h/dia, representa 4 dias trabalhados no mês;

**C3-** Média de valores de aquisição de equipamento novo com rompedor, de acordo com orçamentos e processos licitatórios do sistema Licitacon, **devendo ser preenchido pela empresa o valor real do seu equipamento de acordo com o ano de uso;**

**C4-** Fator de utilização baseada na proporcionalidade de trabalho executado no mês em relação ao total de horas contratados:

400horas      100

33,33 horas      8,33%

#### **GRUPO D- CÁLCULOS**

##### **1. MÃO DE OBRA**

###### **1.1 CUSTO OPERADOR- LUCRO REAL E PRESUMIDO**

###### **1.1.1 CUSTO OPERADOR- SIMPLES NACIONAL**

**OBS:** Caso a empresa esteja enquadrada em algum destes regimes de tributação deverá preencher os dados nos respectivos campos de aplicação dos encargos sociais corretos.

Para os **itens 1.2; 1.3 e 1.4**, a empresa deve preencher com os valores reais e se realmente houver este custo aplicado a mão de obra

##### **2. EQUIPAMENTOS**

###### **2.1 DEPRECIÇÃO**

###### **2.2 REMUNERAÇÃO DO CAPITAL**

###### **2.3 CONSUMOS**

###### **2.4 MANUTENÇÃO**

###### **2.5 PNEUS**

###### **2.6 DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTOS**

Para o preenchimento **do item 2.1** foram utilizados como base de referência os percentuais indicados pelo TCE/RS na planilha depreciação, tendo por base a vida útil de 05 anos para o equipamento;

Para o preenchimento **do item 2.2** foi utilizado a taxa de juros anual nominal (Selic vigente);

Para as estimativas **do item 2.3** foram consideradas informações em planilhas de outras empresas para obtenção de custo, com valores unitários sendo estes valorados por preço médio de mercado;

Para estimativa do custo de manutenção, **item 2.4** foi utilizado 25% do custo total das despesas operacionais com peças e serviços de terceiros que dependem de fatores como tipo de serviço, quantidade de horas já trabalhadas pela máquina, entre outros;

**O item 2.5** não se aplica no caso desta contratação;

Para o **item 2.6** foi considerado os locais onde serão executados os serviços (casalheiras licenciadas pelo município), a base foi a quilometragem até o local para o deslocamento do equipamento dividida pelos dias aproximadas que serão trabalhados no mês.

### **3. UNIFORMES E EPIs**

Para o cálculo do item 3.1 foram utilizados valores médios de mercado, utilizando os materiais considerando as atividades contratadas.

### **4. BENEFICIOS E DESPESAS INDIRETAS-BDI**

Para o cálculo do item 4.1 foi utilizada planilha BDI, sendo indicados percentuais gerais e legais para qualquer tipo de tributação que a contratada possa pertencer, devendo ser adequada de acordo com as suas composições de benefícios e despesas indiretas.